



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

L E I Nº 163

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de sete mil cruzeiros (CR\$ 7.000,00) destinado a auxiliar a limpeza e conservação do edifício do Forum desta cidade.

Art. 2º - A importância referida deverá ser entregue ao Juízo de Direito da Comarca após a sanção da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 19 de maio de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO